



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...06.12.2017
AS ...09:23...Horas
Ass.: ...

Departamento Legislativo - 06 dez 2017 14:13

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA: 120/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Como autor, se absteve

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

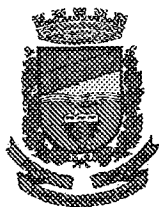
AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, a Emenda nº 120/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 120/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

EMENTA: EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda 120/2017, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, **“EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, exara o seguinte Voto:

A presente Emenda objetiva adicionar o Parágrafo Único do art. 80, do PLC 06/2017.

Analizando a EMENDA ADITIVA 120/2017, que adiciona o parágrafo único do art. 80.

Conforme rege o REGIMENTO INTERNO desta casa em seu Art. 125, Inciso III, comprova-se que: É possível a tramitação da matéria, vejamos:

Art. 125. Emenda é proposição apresentada por Vereador, por Comissão, pela Bancada ou pela Mesa, que visa a alterar projeto em tramitação.

III – aditiva, quando seu objetivo é acrescentar dispositivo;

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Relator da Emenda 120/2017